



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

---

**Relatório nº 03/2020 – SCCIGAF/TJ-AM**

**Processo Administrativo n. 2020/003895**

**Assunto:** Prestação de Contas Exercício 2019 – UG 4.101 TJAM

---

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

A Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira, unidade administrativa encarregada pelo controle da legalidade e da confiabilidade dos dados contábeis, dos atos administrativos relativos a servidores, contratos, convênios e demais atos da mesma natureza do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em conformidade com as atribuições determinadas pela Resolução n.º 05 de 22/02/1990, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em seu art. 2º, inciso I, e de acordo com as informações do Processo Administrativo TJAM nº 2020/003895, emite o **RELATÓRIO** sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da **U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, relativo ao exercício financeiro de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira**

---

## 1. ANÁLISE DOS RESULTADOS GERAIS DO EXERCÍCIO

Nos termos do art. 101 da Lei n. 4.320/1964, os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

### 1.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, dispõe que o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário, exercício 2019, da U.G. 4.101 – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, resumidamente, assim se apresenta:

Receita Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receita realizada	Saldo
Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.473.324,80	R\$ 3.473.324,80
Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal (I) =	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.473.324,80	R\$ 3.473.324,80
Déficit (II)	R\$ 616.412.000,00	R\$ 647.742.043,46	R\$ 706.108.861,03	-
TOTAL (III) = (I+II)	R\$ 616.412.000,00	R\$ 647.742.043,46	R\$ 709.582.185,83	R\$ 3.473.324,80

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidadas	Desp. Pagas	Saldo Dot.
Despesas Correntes	616.412.000,00	709.601.038,36	709.582.185,83	709.582.185,83	709.582.185,83	18.852,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	616.412.000,00	709.601.038,36	709.582.185,83	709.582.185,83	709.582.185,83	18.852,53
Superávit (V)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV+V)	616.412.000,00	709.601.038,36	709.582.185,83	709.582.185,83	709.582.185,83	18.852,53

Valores em R\$



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

---

### 1.1.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resultado Orçamentário: Déficit Orçamentário	
Receita Executada (I):	R\$ 3.473.324,80
Despesa Executada (II):	R\$ 709.582.185,83
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	-R\$ 706.108.861,03

O Resultado Orçamentário do exercício 2019 da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas indicou **déficit orçamentário**, ou seja, a receita executada foi inferior à despesa executada.

Tal fato, frisa-se, não representa irregularidade, considerando que a referida U.G. não tem função arrecadadora e recebe recursos para a execução orçamentária. Sobre o tema, a propósito, o MCASP se pronunciou nos seguintes termos:

*“Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato **não representa irregularidade**, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.”*

Resultado Orçamentário: Excesso de arrecadação	
Receita Executada (I):	R\$ 3.473.324,80
Receita Prevista (II):	R\$ 0,00
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	R\$ 3.473.324,80

Resultado Orçamentário: Economia de despesa	
Despesa Executada (I):	R\$ 709.582.185,83
Despesa Fixada (II):	R\$ 709.601.038,36
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	- R\$ 18.852,53

Como demonstrado, extrai-se, ainda, do Balanço Orçamentário, os resultados orçamentários de **excesso de arrecadação** e de **economia de despesa**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira**

---

## 1.2 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi assim apresentada:

Receita Orçamentária (I)	R\$ 3.473.324,80	Despesa Orçamentária (V)	R\$ 709.582.185,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)	R\$ 711.630.650,76	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	R\$ 0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	R\$ 992.509.650,34	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 995.440.493,70
Saldo em Espécie do Exerc. Anterior (IV)	R\$ 176.386.817,80	Saldo em Espécie para o Exerc. Seguinte (VIII)	R\$ 178.977.764,17
<b>TOTAL (I+II+III+IV)</b>	<b>R\$ 1.884.000.443,70</b>	<b>TOTAL (V+VI+VII+VIII)</b>	<b>R\$ 1.884.000.443,70</b>

### 1.2.1 ANÁLISE DO RESULTADO FINANCEIRO

<b>Resultado Financeiro</b>	
Receita Orçamentária:	R\$ 3.473.324,80
(+) Transferências Financeiras Recebidas:	R\$ 711.630.650,76
(+) Recebimentos Extraorçamentários:	R\$ 992.509.650,34
(-) Despesas Orçamentárias:	R\$ 709.582.185,83
(-) Transferências Financeiras Concedidas:	R\$ 0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários:	R\$ 995.440.493,70
<b>= Resultado Financeiro do Exercício:</b>	<b>R\$ 2.590.946,37</b>

Destarte, conforme demonstrado, a U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas obteve **resultado financeiro positivo**, indicando um equilíbrio financeiro na sua execução financeira-orçamentária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira**

---

### 1.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi assim apresentada:

<b>Balanço Patrimonial</b>			
Ativo		Passivo	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 180.543.093,99</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 105.398.191,60</b>
- Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 178.977.764,17	- Valores Restituíveis	R\$ 103.520.191,60
- Estoque	R\$ 1.565.329,82	- Outras Obrigações	R\$ 1.878.000,00
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>R\$ 164.071.143,21</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>R\$ 0,00</b>
- Imobilizado	R\$ 161.750.850,09	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 239.216.045,60</b>
- Intangível	R\$ 2.320.293,12	Resultados Acumulados	R\$ 239.216.045,60
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 344.614.237,20</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO + PL</b>	<b>R\$ 344.614.237,20</b>

<b>Balanço Patrimonial Lei 4.320</b>			
Ativo Financeiro	R\$ 178.977.764,17	Passivo Financeiro	R\$ 105.398.191,60
Ativo Permanente	R\$ 165.636.473,03	Passivo Permanente	R\$ 0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>R\$ 239.216.045,60</b>		

<b>Quadro das Contas de Compensação</b>			
<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>R\$ 3.043.913,88</b>
- Outros Atos Potenciais Ativos	R\$ 0,00	- Obrigações Contratuais em Execução	R\$ 3.043.913,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.043.913,88</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

---

### 1.3.1 ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

<b>Resultado: Superávit financeiro</b>	
Ativo Financeiro	R\$ 178.977.764,17
- Passivo Financeiro	R\$ 105.398.191,60
<b>= Superávit Financeiro:</b>	<b>R\$ 73.579.572,57</b>

Conforme se extrai do Balanço Patrimonial apresentado pela U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, o principal indicador patrimonial aponta para um **superávit financeiro**, ou seja, pressupõe a capacidade da U.G. de saldar suas obrigações de curto prazo.

### 1.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi assim apresentada:

<b>Demonstração das Variações Patrimoniais</b>	
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>R\$ 1.435.977.627,47</b>
- Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R\$ 1.215,49
- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$ 1.214.108,98
- Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 1.431.624.584,77
- Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	R\$ 879.717,90
- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 2.258.000,33
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>R\$ 1.318.083.403,37</b>
- Pessoal e Encargos	R\$ 528.312.893,92
- Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 60.361.926,00
- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 9.832.006,66
- Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 714.022.675,22
- Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	R\$ 356.120,92
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 5.197.780,65
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (SUPERÁVIT):</b>	<b>R\$ 117.894.224,10</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira**

---

#### **1.4.1 ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL**

Conforme extrai-se da demonstração financeira acima apresentada, o Resultado Patrimonial apresentado pela U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi superavitário em R\$ 117.894.224,10 (cento e dezessete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Ressalta-se que a Demonstração das Variações Patrimoniais permite a análise das alterações quantitativas dos elementos patrimoniais e o resultado patrimonial apresentado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

#### **5. CONCLUSÃO**

Após examinarmos os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais relativos ao exercício de 2019, com base nas disposições legais, concluímos que as referidas demonstrações reportam adequadamente o resultado geral do exercício, representando apropriadamente a situação patrimonial e o desempenho da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas.

Ressalta-se, por fim, que não foram identificadas transações, operações ou outros eventos que estivessem em desconformidade com as normas contábeis vigentes.

É importante salientar que a inconformidade apontada nos pareceres de 2016, 2017 e 2018 foi efetivamente sanada no exercício 2019, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas – Amazonprev, consolidada no mês de julho de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira**

---

## **6. ENCAMINHAMENTO**

Diante do exposto, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo a aprovação dos Relatórios Contábeis da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, exercício 2019, salientando que foi devidamente sanada a pendência constatada desde o exercício 2016, diante da consolidação da migração ao Regime Próprio de Previdência Social.

Manaus, 17 de março de 2020.

Respeitosamente,

**Hernan Batalha Gonçalves**  
Secretário de Controle Interno  
SCCIGAF/TJAM

**Vitor de Andrade Lima**  
Assessor Técnico de Contabilidade  
SCCIGAF/TJAM